



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

PROCESSO Nº 0695/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2.023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 017/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0695/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO, COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 017/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.205.348/0001-76, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, Km 111, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante/ES, cep: 29.375-000, telefone: (28)3546-6596 e (28)3526-2850, endereço eletrônico: concretovni@minerasul.com.br, liquiacomercial@minerasul.com.br, minerasul@minerasul.com.br, neste ato representada por **AUGUSTINHO GUALANDI**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do CPF nº 653.814.327-04, residente na Rua Jose Morgan, nº 05, bairro Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.310-351 e **CARLOS EDUARDO COLNAGO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF nº



843.796.347-87 e RG nº 672.809 SPTC/ES, residente na Rua Clara Malfacini, Mucelini, nº 29, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.315-711.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -- SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Eliel Freitas da Silva, matrícula nº 308979, Dayane Guedes de Moraes, matrícula nº 308865, Filipe Mariano Rodrigues, matrícula nº 309199 e Marcelo Mendes Rodrigues, matrícula nº 030495, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iuna/ES, 16 de junho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

AUGUSTINHO Assinado de forma digital por
GUALANDI:6538143270 AUGUSTINHO
4 GUALANDI:65381432704
Dados: 2023.06.19 08:33:47 -03'00'

SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA

Augustinho Gualandi / ou procurador legalmente habilitado

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por
COLNAGO:8437963 CARLOS EDUARDO
4787 COLNAGO:84379634787
Dados: 2023.06.16 13:01:20
-03'00'

SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA

Carlos Eduardo Colnago // ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000049/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003425

Origem	Pregão Presencial Nº 000017/2023		Processo	000695/2023			
Contrato	Termo Nº 000049/2023						
Empresa	SERVICO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 04.205.348/0001-76						
Endereço	RODOVIA BR 262, SN - SÃO JOÃO DE VIÇOSA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES - CEP: 29375000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitério	Valor Total
001	001	FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO USINADO FCK=20 MPA considerando bombeamento (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeável). - inclusive lançamento e transporte (conforme termo de referência).		M³	1000,00	624,0000	624.000,00
002	002	FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO USINADO FCK=25 MPA considerando bombeamento (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeável). - inclusive lançamento e transporte (conforme termo de referência)		M³	1500,00	648,0000	972.000,00
003	003	FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA considerando bombeamento (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeável). - inclusive lançamento e transporte (conforme termo de referência)		M³	10000,00	650,0000	6.500.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						8.096.000,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						8.096.000,000	
SERVICO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA:						8.096.000,000	

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Junho de 2023.

EXTRATO

ARP nº 51/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0988/2023

Pregão Presencial Nº 027/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório, escolar e papelaria, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/es

Empresa: Bruna Campos Costa de Melo ME

CNPJ nº 02.222.018/0001-63

Valor global: R\$411.999,68

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0016

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D. S. Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1111466

EXTRATO

ARP nº 50/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0988/2023

Pregão Presencial Nº 027/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório, escolar e papelaria, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/es

Empresa: Barra Comercio de Equipamentos Eireli

CNPJ nº 14.966.026/0001-01

Valor global: R\$45.244,14

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0016

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D. S. Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1111858

EXTRATO

ARP nº 49/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0695/2023

Pregão Presencial Nº 017/2023

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento e aplicação de concreto usinado bombeado, com todas as despesas de transporte e aplicação por conta da contratada

Empresa: Serviço de Concretagem Alto da Serra Ltda

CNPJ nº 04.205.348/0001-76

Valor global: R\$8.096.000,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0010

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1111970

Jerônimo Monteiro

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2023CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES:
2023.039E0700001.01.0008O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, caput da Constituição Federal, torna público o resultado da Tomada de Preços, em epígrafe, cujo objeto fora **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, realizado no dia 20 de Abril de 2023. **VENCEDOR: CONSTRUMINAS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA ME**, no valor total de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais).

Jerônimo Monteiro, 22 de Junho de 2023.

Liliane Bernardo Sezini

Presidente da CPL

Protocolo 1111263

Laranja da Terra

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 06217/2022

ID TC/ES: 2020.041E0700001.16.0005

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Senhor Josafá Storch, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para que surta seus legais e necessários, **RATIFICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 091/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 131/2022**, nos **LOTES nº 02, 03, 04 e 05**, fralda descartável tamanho M, G, XG e XGG, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelo/ES, com um valor global de **R\$ 26.714,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze Reais)**, para atendimento das crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI's, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, junto a empresa **D&M SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.204.744/0001-09. Publique-se e cumpra-se.

Laranja da Terra/ES, 22 de Junho de 2023.

JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal

Protocolo 1111591

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 028/2023

O Município de Linhares-ES torna público, torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor acompanhante, do Município de Linhares ES. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: